
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E
A EMPRESA EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua José Ferreira de Medeiros, Nº 188, Três A Um, Santa Cruz-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Francisco Marcilio de Pontes Confessor, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.249.847 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.673.594-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 16,5679% (dezesesseis inteiros e cinco mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação da execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas do Município de Jaçanã/RN, conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 45.738,31 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 23 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN
Contratante

FRANCISCO MARCILIO CONFESSOR
EMPROTEC Construções e Serviços EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:53E35EE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2022. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>